



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CAMPINA GRANDE
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO**

Edital Nº 100/2025, de 03 de setembro de 2025

EDITAL DE CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA, RESULTADO DOS RECURSOS E RELAÇÃO DE INDEFERIDOS DA CHAMADA REGULAR DO PSE 2025.2 - REINGRESSO - CAMPUS CAMPINA GRANDE

A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do IFPB - Campus Campina Grande de acordo com as disposições da legislação em vigor divulga por meio deste a **CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA, O RESULTADO DOS RECURSOS E A RELAÇÃO DE INDEFERIDOS** dentre os candidatos que realizaram pré-matrícula, conforme a **Chamada Regular do PSE 2025.2**, convocados para os Cursos Superiores do semestre letivo de 2025.2, informando quais candidatos tiveram MATRÍCULA CONFIRMADA ou foram INDEFERIDOS na avaliação documental, ou compõem a LISTA DE EXCEDENTES, após a avaliação dos recursos ao resultado preliminar.

1. DAS VAGAS E INDEFERIMENTOS

1.1 Os candidatos às vagas foram selecionados, exclusivamente, pela pontuação obtida no Processo Seletivo Especial para os Cursos Superiores bem como pela confirmação de interesse em matricular-se no curso para o qual foram selecionados (pré-matrícula), mediante o número de vagas disponíveis e atendidos os requisitos de cada modalidade de concorrência.

1.2 O resultado de que trata este edital considera o resultado da análise dos recursos contra indeferimentos à avaliação documental enviada no período de pré-matrícula, conforme estabelece o Edital 22/2025 de 28 de agosto de 2025 ([https://estudante.ifpb.edu.br/media/EDITAL n%C2%BA 22-2025 PSE 2025.2 1%C2%AA CHAMADA - REINGRESSO 2.pdf](https://estudante.ifpb.edu.br/media/EDITAL%20n%C2%BA%2022-2025%20PSE%202025.2%201%C2%AA%20CHAMADA%20-%20REINGRESSO%202.pdf)), o que poderá produzir alterações no resultado preliminar.

1.3 Os candidatos participantes desta Chamada Regular do PSE 2025.2 – que realizaram a pré-matrícula no prazo estão listados na seguinte situação:

- **Matriculado(a)** – situação em que o candidato está apto a ser matriculado na vaga para o campus/curso/turno/cota para o qual concorreu;
- **Doc. Indeferida** – candidatos que não apresentaram documentação em conformidade* com o edital de convocação da etapa e/ou que não atendem aos critérios legais para ocupar vagas reservadas às ações afirmativas.
- **Não compareceu** – candidato (a) convocado (a), mas que não realizou a pré-matrícula de acordo com o cronograma estipulado pelo Campus.
- **Lista de Espera** – candidato(a) com documentação deferida, mas excede o quantitativo de vagas remanescentes, figurando em banco de reserva para caso de haver desistências ou cancelamentos de matrículas confirmadas nas chamadas anteriores.

**Observação: Por falta/pendência de documentação entendem-se casos em que o candidato não anexou a documentação devida, ou anexou documentação divergente, ou ainda quando a documentação não foi digitalizada na íntegra, ou quando foi digitalizada de forma ilegível.*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CAMPINA GRANDE
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO**

Edital Nº 100/2025, de 03 de setembro de 2025

1.4 Os candidatos listados nas situações do subitem 1.3 foram listados seguindo a estrita ordem de classificação no Campus/curso/turno para o qual concorreram, dentre os que obtiveram deferimento na avaliação documental.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, por meio da site do IFPB – Campus Campina Grande, nos endereços eletrônicos: <https://www.ifpb.edu.br/campinagrande> e <https://www.ifpb.edu.br/campinagrande/editais/ensino> eventuais atualizações referentes a confirmação de matrícula após análise dos recursos.
- 2.2. A participação no Processo Seletivo de que trata esta relação implica o conhecimento e aceitação das normas legais e regimentais a ele aplicadas, das quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.
- 2.3. Este Edital estará disponível na internet no Portal do Estudante do IFPB ([https://estudante.ifpb.edu.br/editais/\(365/EDITAL/view](https://estudante.ifpb.edu.br/editais/(365/EDITAL/view)) e na página do campus Campina Grande (<https://www.ifpb.edu.br/campinagrande>).
- 2.4. A não observância das disposições e instruções contidas, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFPB venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do presente processo de matrícula.
- 2.5. O cronograma de início das aulas estará disponível no site do Campus para o qual o candidato se inscreveu. Para acessar clique no seguinte endereço eletrônico: https://www.ifpb.edu.br/campinagrande/ensino/copy_of_calendario-academico.
- 2.6. Para informações adicionais, os candidatos devem entrar em contato com a Coordenação de Controle Acadêmico, ou Diretoria de Desenvolvimento de Ensino deste Campus, ou da respectiva Coordenação de Curso.
- 2.7. Na hipótese de haver necessidade de alteração de qualquer das disposições fixadas nesta relação, a Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus fará a comunicação através de nota oficial, divulgada pelo site, constituindo tal documento parte integrante desta listagem.
- 2.8. Os casos omissos serão solucionados por IFPB – Campus Campina Grande ou Diretoria de Educação Superior (DES-RE).

Campina Grande, 03 de setembro de 2025.

**Jerônimo Silva Rocha
Diretor de Desenvolvimento de Ensino
IFPB – Campus Campina Grande**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CAMPINA GRANDE
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO**

Edital Nº 100/2025, de 03 de setembro de 2025

ANEXO I

**LISTA DE CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA E RELAÇÃO DE INDEFERIDOS DA
CHAMADA REGULAR DO PSE 2025.2 - REINGRESSO**

CAMPUS: CAMPINA GRANDE

RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL >

<https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/etapa/2010/campus/11/>

OU ACESSE ATRAVÉS DO SITE DE ACOMPANHAMENTO DO PSE 2025.2 NO PORTAL DO ESTUDANTE DO IFPB: Editais e acompanhamentos >

PSE 2025.2 - Processo Seletivo Especial - Reingresso

RESULTADO DOS RECURSOS:

Como todos os candidatos tiveram a documentação da análise deferida, não houve a necessidade de realizar o período de recursos.